



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024

**SÚMULA CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO NOVA BANDEIRANTENSE, AO MUI DIGNÍSSIMO SENHOR ADELINO SCHMOLLER.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que os Vereadores Aprovaram e eu promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.*

*Adelino é casado com a senhora Elvia Maria Frasseto Schmoller tem 02(duas) filhas.: Juliana e Jucilene e 01(um) Filho.: Jucinei, tem 07(sete) netos(as).*

*Considerando que o senhor Adelino saiu do Município de Alta Floresta/MT, veio para Nova Bandeirantes ainda no ano de 1981, mais precisamente no dia 17/09/1981, onde trabalhou no Projeto de Colonização Bandeirantes Ltda, (COBAN).*

*Adelino é Empresário, trabalha em sua oficina de manutenção de veículos, máquinas e caminhões, desde o ano de 1983.*

*Adelino foi eleito vereador por este Município, na 7ª Legislatura, sendo Presidente da Câmara no Biênio 2017/2018.*

*O senhor Adelino a muitos anos, exerce função no CAEP (Conselho de Assuntos Econômicos Paroquial), da Paróquia São Pedro de Nova Bandeirantes/MT.*

*Reconhecemos que Adelino, e Família, são pessoas dignas, respeitadas e honradas, onde nada desabona suas condutas.*

*E considerando que devemos honrar e reconhecer as pessoas que enfrentam as dificuldades e desafios com coragem e sorriso no rosto é que esta Câmara Municipal de Vereadores de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, quer conceder Título de Cidadão Honorário Nova Bandeirantes, ao o Senhor ADELINO SCHMOLLER, nasceu no dia 19 de junho de 1956, em Ituporanga, Estado de Santa Catarina.*

**ARTIGO 1º** - A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, concede Título de Cidadão Honorário Nova Bandeirantense, ao Mui Digníssimo SENHOR ADELINO SCHMOLLER.

**ARTIGO 2º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ESTADO DE MATO GROSSO

*ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete da Presidência, em 21 de maio do ano 2024*

**Valdir Pinheiro de Sousa**  
Presidente Câmara Municipal  
Biênio 2023/2024  
Nova Bandeirantes/MT